



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
- CAMINHO DO PROGRESSO -

LEI Nº 071/02
DE 09 DE JANEIRO DE 2002

DENOMINA DE HOSPITAL E
MATERNIDADE MUNICIPAL SANTA ANA,
O HOSPITAL SITUADO NA RUA
PROJETADA S/N, NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica denominado de "HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTA ANA" o Hospital Municipal situado à rua projetada s/n, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, em 09 de janeiro de 2002.


DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal